



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PLE Nº 57/2023

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 57/2023 que altera a Lei Municipal nº 18.869, de 09 de dezembro de 2021.

Art. 1º Altere-se o art. 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 57/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1 Esta Lei introduz alterações na Lei Municipal nº 18.869, de 09 de dezembro de 2021-, que instituiu o RECENTRO: plano de incentivos fiscais para atividades econômicas, moradias para fins de interesse social, construções ou intervenções destinadas à recuperação, renovação, reparo ou manutenção de imóveis situados no sítio histórico dos Bairros do Recife, Santo Antônio, São José e **Boa Vista**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2023.

CIDA PEDROSA
VEREADORA DO RECIFE - PCdoB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta visa aprimorar o Projeto de Lei do Executivo nº 57/2023, especificamente no que se refere às alterações no art. 1º. A justificativa para a inclusão do termo "e Boa Vista" no texto da Lei Municipal nº 18.869, de 09 de dezembro de 2021, que instituiu o RECENTRO, se fundamenta em razões que visam garantir uma abrangência territorial mais ampla e inclusiva do plano de incentivos fiscais.

Além disso, a extensão do plano de incentivos fiscais para o Bairro de Boa Vista contribuirá para estimular investimentos em atividades econômicas, moradias para fins de interesse social e intervenções urbanas na região, fomentando o crescimento equilibrado e a valorização do patrimônio histórico-cultural como um todo.

Dessa forma, a emenda proposta busca garantir uma legislação mais abrangente e alinhada com os objetivos de preservação do patrimônio histórico e desenvolvimento sustentável da cidade, incluindo o Bairro de Boa Vista no âmbito de aplicação do RECENTRO.

